



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Cultura

Divisão de Ação Cultural

Programa Municipal de Testagem Apoio à retoma da atividade cultural

Consentimento e informação sobre proteção de dados pessoais

O **Município de Lisboa** pretende apoiar a retoma da atividade cultural através do Plano de testagem municipal em função da orientação n.º 028/2020 da DGS, de 28 de maio de 2020, com atualização a 16 de abril de 2021, na qual se recomenda a implementação massiva de testes de diagnóstico laboratorial para SARS-CoV-2 para as entidades responsáveis por equipamentos culturais.

Para efeitos da realização do teste laboratorial para SARS-CoV-2 são recolhidos os seguintes dados pessoais: nome do colaborador(a) da entidade cultural ou estudante de ensino artístico, número de utente do serviço nacional de saúde, área artística e respetiva função. No caso de o/a colaborador(a)/estudante ser menor de idade a autorização para realização do teste será dada pelo representante legal (pai, mãe, outro), sendo recolhido o nome, o número de cartão de cidadão e a respetiva validade, email e contato telefónico.

O Município de Lisboa e a entidade cultural são os únicos **responsáveis pelo tratamento** dos dados e os mesmos são acedidos, com vista ao cumprimento das referidas finalidades legais e regulamentares, apenas por pessoas devidamente autorizadas.

Os dados recolhidos são sujeitos ao **prazo de conservação** até ao final do ano de 2021, findo o qual todo o material será arquivado no Arquivo Municipal de Lisboa sob a forma digital ou até ser retirado o presente consentimento. A declaração de consentimento é conservada enquanto perdurar a necessidade de comprovar que este foi concedido.

O titular não está obrigado a fornecer os referidos dados pessoais, inexistindo quaisquer consequências pelo seu não fornecimento, nomeadamente contratuais, embora não os fornecendo não possa ser integrado no Plano Municipal de Testagem.

Os dados recolhidos não serão usados pelo Município de Lisboa para decisões automatizadas, nomeadamente não serão tratados para a definição de perfis, nem são transferidos para um país fora da União Europeia ou para uma organização.

O titular dos dados pessoais, relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito, tem os seguintes **direitos**:

- [1] **A exercer perante o Município de Lisboa**, enquanto responsável pelo tratamento através da Divisão de Ação Cultural, situada na Rua da Boavista, n.º 9, contactáveis pelo telefone (+351) 218170900 e email dmc.dac@cm-lisboa.pt, direito de informação; direito de acesso; direito de retificação dos dados inexatos; direito ao apagamento; direito à limitação do tratamento; direito de portabilidade dos dados; direito de oposição ao tratamento; direito a não ficar sujeito a decisões exclusivamente automatizadas, incluindo a definição de perfis;



Câmara Municipal de Lisboa

Direção Municipal de Cultura

Divisão de Ação Cultural

**Programa Municipal de Testagem
Apoio à retoma da atividade cultural**

e, nas situações de consentimento, direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

- [2] **A exercer perante o Encarregado de Proteção de Dados** (através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa): direito de contactar o encarregado da proteção de dados sobre todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhe são conferidos pela legislação sobre proteção de dados pessoais.
- [3] **A exercer perante uma autoridade de controlo** (no caso português, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, usando a forma e os contactos descritos em www.cnpd.pt): direito de apresentar reclamação (Deve entender-se esta “reclamação” no sentido do artigo 77.º do *Regulamento Geral sobre Proteção de Dados*. Querendo apresentar reclamação enquanto impugnação do ato administrativo, perante o respetivo autor, com vista a solicitar a sua revogação, anulação, modificação ou substituição ou visando reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos, deve a mesma reger-se pelas regras do Código de Procedimento Administrativo aplicáveis à situação em concreto).
- [4] **A exercer perante os tribunais competentes**: direito a ação judicial, quer contra uma autoridade de controlo quer contra um responsável pelo tratamento ou subcontratante; e direito a indemnização pelos danos sofridos na decorrência da violação da legislação relativa a proteção de dados pessoais.

Declaro que, de forma livre e informada, consinto que os meus dados pessoais sejam tratados para as finalidades expressas neste consentimento, sabendo que posso retirar o consentimento, em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

* A ausência de resposta implica a recusa de consentimento.

Nome do titular _____

_____ Data / /2021

Assinatura ^(a) _____

^(a) Se assinado por representante legal, adicionar, em baixo, nome do representante legal.